

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**DECRETO Nº. 5.981 de 14 de junho de 2.010.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE  
DOS CARTÕES UTILIZADOS NO ESTACIONAMENTO  
ROTATIVO POR ZONA AZUL.**

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Competência Constitucional Concedida ao Poder Executivo Municipal, para tratar de assuntos pertinentes ao Trânsito Municipal (art. 22, XI c/c 23, XII, CF);

Considerando ainda as disposições tipificadas na Lei Federal n. 9.503 de 23 de Setembro de 1.997.

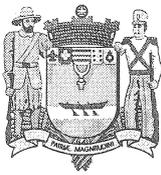
Considerando as disposições da Lei Municipal 3.026 de 11 de outubro de 2005 e do Decreto nº. 5886 de 13 de outubro de 2009.

Considerando ainda que é de responsabilidade do executivo municipal zelar pela economia e evitar o desperdício.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2.011, a validade dos cartões utilizados no estacionamento rotativo por Zona Azul da cidade de Lorena, impressos com a demarcação anual até o ano de 2.009.

**Parágrafo Único** – A prorrogação abrangem todos os cartões do estacionamento rotativo por Zona Azul da cidade de Lorena utilizados para o tempo máximo de permanência por vaga de uma (01) hora e de duas (02) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**Artigo 2º** - Permanecem os preços a serem comercializados de R\$ 1,00 (Hum Real) por 01 (uma) hora e de R\$ 2,00 (Dois Reais) por 02 (duas) horas.

**Artigo 3º** - A comercialização será feita nos moldes do Decreto nº. 5.886 de 13 de outubro de 2009.

**Artigo 4º** - As disposições descritas neste decreto valem para os cartões do estacionamento rotativo por Zona Azul da cidade de Lorena serem: Comercializados, Utilizados e Fiscalizados no seu uso pelos Agentes Municipais de Trânsito e por Policiais Militares conveniados.

**Artigo 5º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 14 de junho de 2.010.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.